



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
Central do Sistema de Controle Interno

RECOMENDAÇÃO Nº 071

Tuparendi, 10 de outubro de 2018.

AO
PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: **Procedimentos Operacionais para Organização e Controle Patrimonial**

Tendo em vista a proximidade da obrigatoriedade da aplicação da Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TST 07, pelas entidades do setor público a partir de 1º de janeiro de 2019, norma esta, que objetiva estabelecer o tratamento contábil para ativos imobilizados, de forma que os usuários das demonstrações contábeis possam discernir a informação sobre o investimento da entidade em seus ativos imobilizados, bem como suas variações, onde as principais questões a serem consideradas na contabilização do ativo imobilizado são (a) o reconhecimento dos ativos, (b) a determinação dos seus valores contábeis e (c) os valores de depreciação e de perdas por redução ao valor recuperável a serem reconhecidos em relação a eles, este Sistema de Controle Interno nomeado pela Portaria nº 115/2017, de 16 de janeiro de 2017, expede a seguinte **RECOMENDAÇÃO**:

Pela efetivação dos procedimentos operacionais para organização e controle patrimonial, visando ao atendimento integral da Norma referida anteriormente a partir de 1º de janeiro de 2019, especialmente quando da contabilização do ativo imobilizado: (a) o reconhecimento dos ativos, (b) a determinação dos seus valores contábeis e (c) os valores de depreciação e de perdas por redução ao valor recuperável a serem reconhecidos em relação a eles.


Carlos Aberto Meneghetti
Coordenador


Renato Weirich
Membro


Gilberto Luiz Bohm
Membro


ASSESSORIA DE GABINETE
Recebido 10/10/18